



RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2022/1

RETIFICADO EM 14.12.2021 – INCLUSÃO DE RESPOSTAS A RECURSOS DO EDITAL 18

CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº14, 15, 16, 17, 18 e 19/PROEN/2021

| EDITAL | NOME DO CANDIDATO | OBJETO | PARECER | DECISÃO |
|----------------------|-------------------------------|-------------------|--|------------|
| Nº 14/2021/ PROEN | VICTOR FELIPE KRACHINSKI | Inserção de notas | As inscrições ficaram abertas durante 35 dias, no período de 18 de outubro a 21 de novembro de 2021. De acordo com o item: 4.14 – O IFAM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos. | INDEFERIDO |
| Nº 14/2021/ PROEN | JOSÉ VITOR AMARAL DE PAULA | Inserção de notas | De acordo com os itens: 1.6; 4.3 e informações apresentadas nos Anexos II e III do Edital, não há informação para que seja descartada qualquer nota e tal descarte ser dispensada para cálculo de nota final no referido Processo Seletivo. | INDEFERIDO |
| Nº 14/2021/ PROEN | MURYLO CAMPOS BENEVIDES | Inserção de notas | 4.3 Para a inscrição, o candidato deverá: V -Inserir TODAS as médias solicitadas, no padrão de 0,00 a 10,00: 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. | INDEFERIDO |
| Nº 14/2021/ PROEN | JOÃO LUCAS DUARTE DE SALES | Informação | 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o Curso para o qual concorrerá dentre os ofertados pelos campi e deverá escolher o grupo de vagas no qual concorrerá. 2.4 Ao se inscrever e optar por um dos tipos de reservas de vagas (cotas), o candidato concorda que concorrerá somente para aquela opção de vaga e NÃO será classificado em nenhuma outra opção de | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|--------------------|-------------------------------------|------------------|---|------------|
| | | | <p>vaga, mesmo que sua NOTA FINAL seja superior ao limite de aprovação daquela outra opção.</p> <p>2.9.1 No caso de não preenchimento das vagas, tanto no período de inscrições quanto no período de matrículas, as vagas serão remanejadas nos termos da Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e suas alterações.</p> <p>2.9.5 Havendo vaga não preenchida no grupo PcD – Pessoa com Deficiência, ela será remanejada para Ampla Concorrência.</p> <p>4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.</p> | |
| 00N° 14/2021/PROEN | LUAN ISAAC NASCIMENTO LEÃO | Revisão de Nota. | Conforme seção 4, item 4.7: o candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. Erros de preenchimento que gerem a desclassificação do candidato não podem ser revistos após o período de inscrição. | INDEFERIDO |
| N° 14/2021/PROEN | CAUÃ GONÇALVES RIBEIRO | Revisão de Nota. | Conforme seção 4, item 4.7: o candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. Erros de preenchimento que gerem a desclassificação do candidato não podem ser revistos após o período de inscrição. | INDEFERIDO |
| N° 14/2021/PROEN | YAMILLI KAROLINNA BATISTA RODRIGUES | Revisão de Nota. | Conforme seção 4, item 4.7: o candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. Erros de preenchimento que gerem a desclassificação do candidato não podem ser revistos após o período de inscrição. | INDEFERIDO |
| N° 14/2021/PROEN | THEO GABRIEL FERREIRA CARDOSO | Solicitação | De acordo com os itens 4.6 e 4.9, serão deferidas apenas as inscrições online CONFIRMADAS (procedimentos no Anexo III). O IFAM não considerará, de maneira alguma, inscrições não confirmadas. | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|----------------------|-----------------------------------|--------------|---|------------|
| | | | Ademais, o item 4.11 pontua que durante todo o período de inscrições, o candidato poderá alterar seus dados pessoais, bem como efetuar o cancelamento de sua inscrição. | |
| Nº 14/2021/ PROEN | ELOÍSE LOPES GARCIA | Solicitação | De acordo com os itens 6.1 e 6.2, a seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na NOTA FINAL (NF) do candidato. O item 6.9 esclarece que a classificação se dará por curso e por grupo de vagas, pelo ordenamento decrescente da NOTA FINAL dos candidatos com a inscrição deferida. | INDEFERIDO |
| Nº 14/2021/ PROEN | IGOR MENEZES MELO | Improcedente | Erro na informação correta das notas. De acordo com o item do edital: 4.15.1- As médias deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 0,00 a 10,00. | INDEFERIDO |
| Nº 14/2021/ PROEN | OTACYLIO SILVA VIANA | Improcedente | Erro na escolha do curso. De acordo com o item do edital: 4.7- O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. | INDEFERIDO |
| Nº 14/2021/ PROEN | RICARDO DOUGLAS NUNES LINO | Improcedente | Erro na escolha da Reserva de vaga. De acordo com os itens do edital: 2.3 e 3.1- Ao se inscrever e optar por um dos tipos de reservas de vagas (cotas), o candidato concorda que concorrerá somente para aquela opção de vaga e NÃO será classificado em nenhuma outra opção de vaga, mesmo que sua NOTA FINAL seja superior ao limite de aprovação daquela outra opção”. | INDEFERIDO |
| Nº 14/2021/ PROEN | RAYNER JEAN VERISSÍMO DE SOUZA | Improcedente | Erro no preenchimento de notas. De acordo com os itens do edital: 4.7, 4.8, 4.10, 4.11, 4.12- O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|----------------------|--|------------------------|---|------------|
| Nº 14/2021/ PROEN | LUIZ MIGUEL FERREIRA ROCHA | Improcedente | Recurso impetrado fora do prazo. De acordo com os itens do edital: 10.10- Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital. | INDEFERIDO |
| Nº 15/2021/ PROEN | CARLOS ALBERTO DA COSTA RALPH FILHO | Revisão de Nota. | 4.2 As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações (ANEXO I). 8.1 Será eliminado o candidato que: I - não tenha inserido/aproveitado média alguma no Formulário de Inscrição, obtendo assim a NOTA FINAL igual a 0,00 (zero); II - obtenha NOTA FINAL inferior a 5,00 (cinco) pontos. | INDEFERIDO |
| Nº 15/2021/ PROEN | RAMON MASCARENHAS COELHO | Informação | 4.3 Para a inscrição, o candidato deverá: V -Inserir TODAS as médias solicitadas, no padrão de 0,00 a 10,00: 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. | DEFERIDO |
| Nº 15/2021/ PROEN | JULIA AMARAL | Revisão de Nota. | 4.2 As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações (ANEXO I). 8.1 Será eliminado o candidato que: I - não tenha inserido/aproveitado média alguma no Formulário de Inscrição, obtendo assim a NOTA FINAL igual a 0,00 (zero); II - obtenha NOTA FINAL inferior a 5,00 (cinco) pontos. | INDEFERIDO |
| Nº 15/2021/ PROEN | THIAGO ALVARENGA GOMES | Improcedente | Erro no Preenchimento de notas. De acordo com os itens do edital: 4.7, 4.8, 4.10, 4.11, 4.12- O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. | INDEFERIDO |
| Nº 15/2021/ PROEN | LUCIANO SANTOS DA ROCHA | Solicitação de Vaga | Recurso recebido fora do prazo estabelecido em Edital. | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|----------------------|-----------------------------------|----------------------------------|--|------------|
| | | | Conforme o item 10.10, serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital. | |
| Nº 16/2021/ PROEN | VANDYNEY DOS SANTOS RODRIGUES | Revisão de Nota. | 10.4 - Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO V), assiná-lo, escaneá-lo e enviá-lo em anexo para o e-mail de recursos do campus ofertante do curso selecionado, conforme a seguir. | INDEFERIDO |
| Nº 18/2021/ PROEN | ÁDILA SISSA DA SILVA LIMA | Inclusão De Notas | Candidata informa em novo formulário de interposição de recursos que não inseriu as notas do 7º ano do ensino fundamental e pede a inclusão. Contudo, conforme o edital: 4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento. 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. 4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar a e confirmá-la. 4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato. | INDEFERIDO |
| Nº 18/2021/ PROEN | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CORREA | Pedido De Revisão De Notas | Notas não inseridas pelo candidato e/ou pelo responsável legal no formulário da inscrição sob o número 1513835. Considerando que a inscrição 1513835 foi a confirmada pelo candidato e/ou seu responsável legal, esta é a inscrição que o IFAM deverá considerar no processo seletivo, pois, conforme o edital: 4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento. 4.7 Serão deferidas apenas as inscrições online CONFIRMADAS [...]. | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|----------------------|--|-------------------------|---|--------------|
| | | | <p>4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição.</p> <p>4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar-la e confirmá-la.</p> <p>4.10 O candidato deverá estar ciente que o IFAM não considerará, de maneira alguma, inscrições não confirmadas.</p> <p>4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.</p> <p>6.4 Para o cálculo da NOTA FINAL para classificação dos candidatos, o sistema do IFAM:</p> <p>I somará todas as médias solicitadas no Formulário de Inscrição; II dividirá o valor resultante da soma, obrigatoriamente, por 6 (seis).</p> <p>6.4.1 O sistema do IFAM realizará a divisão por 6 (seis) independentemente da quantidade de médias inseridas pelo candidato no Formulário de Inscrição.</p> <p>6.4.2 O IFAM não se responsabilizará pelo incorreto ou incompleto preenchimento do Formulário de Inscrição, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, inserir todas as médias de todas as disciplinas requeridas.</p> | |
| Nº 18/2021/ PROEN | ALLYCE AZEVEDO MAGNO | Pedido De Informação | <p>Responsável pela candidata pede informações, porém pedidos de informações devem ser enviadas ao e-mail da cpsai.selecao@ifam.edu.br</p> <p>Informações enviadas à candidata em resposta ao seu e-mail.</p> | IMPROCEDENTE |
| Nº 18/2021/ PROEN | FRANCISCO GUSTAVA ALMEIDA DE OLIVEIRA | Contestação | <p>Contesta as notas, informa que sistema recusou as casas decimais. Resposta, conforme edital:</p> <p>4.16 SOBRE AS MÉDIAS: As médias deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 0,00 a 10,00.</p> <p>4.16.1 As médias deverão obrigatoriamente ser informadas com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.</p> | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|----------------------|--|-------------|--|------------|
| | | | 4.17 A separação do número decimal deverá ser feita obrigatoriamente SEM ESPAÇO e com o uso da VÍRGULA (,). Por exemplo: 8,45. O sistema não reconhecerá outra pontuação na separação. | |
| N° 18/2021/ PROEN | ISABELLY FABIA DA SILVA CUNHA | Solicitação | Solicita deferimento da inscrição: Resposta, conforme edital: 4.7 Serão deferidas apenas as inscrições online CONFIRMADAS (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital). 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. 4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar-la e confirmá-la. 4.10 O candidato deverá estar ciente que o IFAM não considerará, de maneira alguma, inscrições não confirmadas. 4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato. 5 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO 5.1 Será deferida a inscrição do candidato que tenha: I - Confirmado sua inscrição online; | INDEFERIDO |
| N° 18/2021/ PROEN | KARLA FERNANDA SOTO FERREYRA | Correção | A candidata não fez a seleção da opção 'Aproveitar' todas as notas inseridas, conforme orientado em edital. Itens embasados na decisão: 4.8 / 4.9 / 4.10 / 4.11 / 4.12 / 4.13 ANEXO II - RESUMO E DICAS PARA OS CANDIDATOS ANEXO III - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES | INDEFERIDO |
| N° 18/2021/ PROEN | JÚLIA VITÓRIA SOUSA DE ALBUQUERQUE AQUINO | Correção | 5 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO 5.1 Será deferida a inscrição do candidato que tenha: II - em caso de inscrições presenciais: que tenha assinado e preenchido completa, correta e legivelmente o Formulário de Inscrição (ANEXO XII), e entregue dentro do prazo no local definido pelo Campus, | DEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|----------------------|------------------------------|---------------------|--|------------|
| | | | acompanhado do Histórico Escolar, conforme itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital. | |
| Nº 18/2021/ PROEN | AROLDO JÚNIOR MASSA ALVES | Correção | O candidato consta com média de classificação abaixo de 5 pontos (3,83). Item embasado na decisão: 6.8 Será eliminado o candidato com Nota Final (NF) inferior a 5,00. | INDEFERIDO |
| Nº 18/2021/ PROEN | THAYNÁ CUNHA DA COSTA | Rever Colocação. | 11.4 Caso não haja preenchimento completo das vagas na primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação por grupo de vaga. 11.5 As Chamadas de Lista de Espera, se houver, serão de responsabilidade da Comissão Local do campus ofertante do curso selecionado e serão publicadas na página ESTUDE NO IFAM: http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2022-1 e, opcionalmente, no mural e site do campus. ANEXO II Não cabe pedir vaga por meio da interposição de recurso. As vagas são preenchidas conforme classificação e disponibilidade de vagas. | INDEFERIDO |
| Nº 18/2021/ PROEN | RAIKA DA SILVA MELO | Revisão Nota | 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. 4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar a inscrição e confirmá-la. 4.10 O candidato deverá estar ciente que o IFAM não considerará, de maneira alguma, inscrições não confirmadas. 4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato. 4.12. Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar seus dados pessoais, bem como efetuar o cancelamento de sua inscrição. | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|--|------------|
| | | | 4.13 Para alterar sua opção de curso, modalidade de concorrência ou notas, o candidato deverá efetuar e confirmar nova inscrição (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital). | |
| Nº 18/2021/ PROEN | BEATRIZ DOS SANTOS CASTRO | Revisão de Inscrição | <p>4.3 Para a inscrição, o candidato deverá: VI - Efetuar a inscrição; VII - confirmar a inscrição.</p> <p>4.7 Serão deferidas apenas as inscrições online CONFIRMADAS (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital).</p> <p>5.1 Será deferida a inscrição do candidato que tenha: I - Confirmado sua inscrição online;</p> <p>ANEXO II RESUMO E DICAS PARA OS CANDIDATOS A inscrição é primeiramente efetuada, porém ainda não é válida nessa etapa. Para a inscrição ser válida, o candidato tem que CONFIRMAR A INSCRIÇÃO. No ANEXO III também constam informações para a confirmação da inscrição: ANEXO III PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO: I - Após sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente realizar a confirmação da inscrição. O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição deferida e não poderá participar do processo de seleção. II - Na parte inferior da tela de inscrição, após efetuação, haverá a mensagem sobre a necessidade de confirmação de inscrição e conterá um link. O candidato deverá clicar no link disponibilizado. III - o link direcionará o candidato para a página principal do Edital. IV - O candidato deverá clicar em CONFIRMAR INSCRIÇÃO. V - Para acessar, o candidato deverá inserir seu CPF e a senha criada no Formulário de inscrição. Em seguida, deverá clicar em ACESSAR.</p> | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|----------------------|-------------------------------|--------------|--|------------|
| | | | <p>VI - Para verificar se a inscrição foi realmente confirmada, o candidato deverá:</p> <p>a) clicar em IMPRIMIR O RESUMO DA INSCRIÇÃO;</p> <p>b) acessar inserindo o CPF e a senha criada no ato da inscrição;</p> <p>ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO NÃO CONFIRMADA:</p> <p>I - Caso o candidato deseje alterar sua inscrição antes de efetuar a confirmação, basta efetuar nova inscrição e confirmar a inscrição desejada;</p> <p>4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição.</p> <p>4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuá-la e confirmá-la.</p> <p>4.10 O candidato deverá estar ciente que o IFAM não considerará, de maneira alguma, inscrições não confirmadas.</p> <p>4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.</p> <p>4.12. Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar seus dados pessoais, bem como efetuar o cancelamento de sua inscrição.</p> <p>4.13 Para alterar sua opção de curso, modalidade de concorrência ou notas, o candidato deverá efetuar e confirmar nova inscrição (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital).</p> | |
| Nº 18/2021/ PROEN | JOSE VITOR AMARAL DE PAULA | Revisão Nota | <p>6.2 A NOTA FINAL (NF) do candidato será a média aritmética das médias finais das disciplinas requeridas neste Processo Seletivo: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do 7º (sétimo) e 8º (oitavo) anos do Ensino Fundamental.</p> <p>6.3 O cálculo da Nota Final (NF) será realizado pelo sistema do IFAM.</p> <p>6.4. Para o cálculo da NOTA FINAL para classificação dos candidatos, o sistema do IFAM:</p> <p>I somará todas as médias solicitadas no Formulário de Inscrição;</p> <p>II dividirá o valor resultante da soma, obrigatoriamente, por 6 (seis).</p> | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|-------------------------|--------------------------|------------------|---|------------|
| | | | <p>6.4.1 O sistema do IFAM realizará a divisão por 6 (seis) independentemente da quantidade de médias inseridas pelo candidato no Formulário de Inscrição.</p> <p>6.4.2 O IFAM não se responsabilizará pelo incorreto ou incompleto preenchimento do Formulário de Inscrição, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, inserir todas as médias de todas as disciplinas requeridas.</p> <p>4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição.</p> <p>4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar a inscrição e confirmá-la.</p> <p>4.10 O candidato deverá estar ciente que o IFAM não considerará, de maneira alguma, inscrições não confirmadas.</p> <p>4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.</p> <p>4.12. Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar seus dados pessoais, bem como efetuar o cancelamento de sua inscrição.</p> <p>4.13 Para alterar sua opção de curso, modalidade de concorrência ou notas, o candidato deverá efetuar e confirmar nova inscrição (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital).</p> | |
| Edital Nº 18/PROEN/2021 | ANA CLARA CARDOSO VIEIRA | Revisão de Notas | <p>4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição.</p> <p>4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar a inscrição e confirmá-la.</p> | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|-------------------------|-------------------------|----------------------|---|------------|
| | | | <p>4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato</p> <p>4.13 Para alterar sua opção de curso, modalidade de concorrência ou notas, o candidato deverá efetuar e confirmar nova inscrição (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital).</p> <p>6.4.2 O IFAM não se responsabilizará pelo incorreto ou incompleto preenchimento do Formulário de Inscrição, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, inserir todas as médias de todas as disciplinas requeridas.</p> | |
| Edital Nº 18/PROEN/2021 | REBECA LAVAREDA PEREIRA | Revisão de Inscrição | <p>4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição.</p> <p>4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuá-la e confirmá-la.</p> <p>4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.</p> <p>6.4.2 O IFAM não se responsabilizará pelo incorreto ou incompleto preenchimento do Formulário de Inscrição, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, inserir todas as médias de todas as disciplinas requeridas.</p> | INDEFERIDO |
| Edital Nº 18/PROEN/2021 | GABRIEL CUNHA FARIAS | Solicita Vaga | <p>6.9 A classificação se dará por curso e por grupo de vagas, pelo ordenamento decrescente da NOTA FINAL dos candidatos com a inscrição deferida.</p> <p>Anexo II, Ponto 18 - Não cabe pedir vaga por meio da interposição de recurso. As vagas são preenchidas conforme classificação e disponibilidade de vagas.</p> | INDEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------|---|------------|
| Edital Nº 18/PROEN/ 2021 | ADRIAN THALLES FONSECA COSTA | Solicita uma vaga | 6.9 A classificação se dará por curso e por grupo de vagas, pelo ordenamento decrescente da NOTA FINAL dos candidatos com a inscrição deferida. Anexo II, Ponto 18 - Não cabe pedir vaga por meio da interposição de recurso. As vagas são preenchidas conforme classificação e disponibilidade de vagas. | INDEFERIDO |
| Edital Nº 18/PROEN/ 2021 | ITALO MATHEUS GOMES RAMOS DA SILVA | Revisão de Notas | 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. 4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuá-la e confirmá-la. 4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato. 6.4.2 O IFAM não se responsabilizará pelo incorreto ou incompleto preenchimento do Formulário de Inscrição, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, inserir todas as médias de todas as disciplinas requeridas. | INDEFERIDO |
| Edital Nº 18/PROEN/ 2021 | IAN GABRIEL GOMES RAMOS DA SILVA | Revisão de Notas | 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. 4.9 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuá-la e confirmá-la. 4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato. 6.4.2 O IFAM não se responsabilizará pelo incorreto ou incompleto preenchimento do Formulário de Inscrição, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, inserir todas as médias de todas as disciplinas requeridas. | INDEFERIDO |
| Nº 19/2021/ PROEN | CPSAI CENTRAL | Correção | 4.3 Para a inscrição, o candidato deverá: V -Inserir TODAS as médias solicitadas, no padrão de 0,00 a 10,00: | DEFERIDO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



| | | | | |
|----------------------|---------------------------|------------|---|------------|
| | | | 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. | |
| Nº 19/2021/ PROEN | ROSILANE FREITAS DA COSTA | Informação | Solicita o motivo da eliminação. Resposta, conforme edital: 8 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS 8.1 Será eliminado o candidato que: I - não tenha inserido/aproveitado média alguma no Formulário de Inscrição, obtendo assim a NOTA FINAL igual a 0,00 (zero); II - obtenha NOTA FINAL inferior a 5,00 (cinco) pontos. | INDEFERIDO |

Manaus/AM, 14 de dezembro de 2021.

*Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional 2022/1
PORTARIA Nº 1264-GR/IFAM, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.*